

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0033/2025/DIFLOR/DCF

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003190/2024.00**, Parecer Técnico N.º **208/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-03-05**, ao Empreendedor:

NOME: BRASIL BIO FUELS S.A

CPF/CNPJ: 09.478.309/0001-66

ENDEREÇO: BR 210, KM 65, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

ATIVIDADE: PICAGEM DE TORAS, LENHA OU RESÍDUOS DE MADEIRA

ÁREA AUTORIZADA: 142,8631 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 849/850/851/852/865/866/867/BEIRA RIO,
LOCALIZADA NA VICINAL 28,KM 4,4, GLEBA BALIZA**

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

VALIDADE: 01/10/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **01/10/2025 às 13:33**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/10/2025 às 10:06**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9f42e> informando o seguinte código verificador: **9f42e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. É obrigatório o uso de E.P.I's na empresa durante horário de funcionamento.;
4. O horário de funcionamento da empresa está limitado ao disposto no Alvará de Funcionamento. ;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
6. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
7. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida.

Latitude: 00°55'19,77"N Longitude: 59°52'41,15"W

OBSERVAÇÕES

Licença de Operação - LO para um picador de madeira do tipo tambor horizontal, modelo Vantec PTF750/R8, vinculado a AUTEX nº 2014.5.2025.63480, vinculada ao Registro Sinaflor nº 21418601

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003190/2024.00

Parecer Técnico Nº:
208/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 1.525,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOANE HELENA MAGGION - RR20250162974



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **01/10/2025 às 13:33**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/10/2025 às 10:06**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9f42e> informando o seguinte código verificador: **9f42e**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459